

adquirida desta Prefeitura Municipal, em crédito Especial no valor de R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos e quarenta reais).

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente de Operações de Crédito, que fica o Poder Executivo autorizado a realizar com instituições bancárias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou promulgação, retroagidas as disposições em contrário.

de 1967 Prefeitura Municipal de Itapira, 23 de Maio

~~W. Santana~~  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria  
Secretário

Lei nº 370/67, de 23 de Maio de 1967

Waldomiro Cassiano Santana, Prefeito Municipal de Itapira, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal Notou e em Promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Itapira, um crédito Especial na

importância de R\$ 300,00 (Trezentos euzias reais).  
Parágrafo único - A importância citada no  
1º artigo, tem por finalidade auxílios e Grupo Escolas  
de Votuporã, na execução de serviços ali executados pela  
ma Prefeitura.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será  
coberto com o exorcio de arrecadação previsto neste exer-  
cício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na da-  
ta de sua aprovação ou promulgação, revogadas as Disposi-  
ções em contrário.

Prefeitura Municipal de Votuporã, em 23  
de Maio de 1967.

~~Waldomiro~~  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, nesta Prefeitura.  
Jun 13 1967  
Secretário

---

Lei nº 371/67, de 23 de Maio de 1967

Concedi quarenta ao funcionamento  
da Prefeitura Municipal

Waldomiro Cassiano Santaya, Pre-  
feito Municipal de Votuporã, Comarca de Batanduba,  
Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que  
lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara